



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

***SEGUNDO TERMO ADITIVO
(CONCORRÊNCIA Nº 001/2021)***

OBJETO:

Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 07.652.130/0001-58

CONTRATO Nº 131/2021


PROC. ADM. Nº 003/2021

Outlook

Pesquisar

Proc. N°: 0031/2021

Folha N°: 001

Rubrica: 

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Varrer

A partir de 1º de fevereiro, você precisará de mais armazenamento para enviar ou receber

Pastas

Caixa de ... 2

Lixo Eletrô... 7

Rascunhos

Itens Enviad...

Itens Exclu... 2

Arquivo Morto

Anotações

Archive

Histórico de...



RSS Feeds

Criar nova pa...

Grupos

Novo grupo

Fechar Anterior Próximo

Fwd: Ofício nº. 56/2023 -Manifestação de Interesse na realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº131/2021- P.M DE SANTA LUZIA-MA.EL Escritorio Lopesaa <contato@...>
Para: Você Seg, 20/03/2023 08:32 Ofício nº. 562023 - Manifesta... 

3 anexos (6 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

Bom Dia!

Excelentíssimo Sra. Jucenária Santos Frazão

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Prezado Senhora,

Segue em anexo Ofício nº 56/2023 referente a manifestação de interesse na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato firmado com este município.

Caso seja positiva a resposta, já aproveitamos o ensejo para encaminhar a documentação necessária em anexo a este e-mail.

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo da resposta.

Atenciosamente,

Armazenamento da Microsoft

8,3 GB usado de 5 GB (166%)

Obter mais armazenamento

São Luís/MA, 17 de março de 2023.

Ofício nº. 56/2023 – LAA.

Excelentíssima Senhora Secretária
Jucenária Santos Frazão
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Assunto: Manifestação de Interesse na realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 131/2021.

O Escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses S/N, Sala 1007 – Torre II, Lagoa da Jansen, Edifício Lagoa Corporate & Offices – Ponta D’areia, São Luís/MA, neste ato representado pelo Sócio/Administrador Sr. **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA Nº. 6.550), RG nº. 68264297-5 e CPF nº. 847.655.343-91, em razão da proximidade do término da vigência do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO nº. 131/2021**, vem, por meio deste, **MANIFESTAR** interesse em dar continuidade aos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, referente ao citado contrato firmado com este município, que tem por objeto a *“contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica especializada no ramo do direito público e gestão pública municipal”*.

Caso haja interesse por parte desta Administração, aproveita-se o ensejo para encaminhar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira (doc. 01), ante a necessidade de tais documentos para a celebração de **Termo Aditivo à licitação Concorrência nº. 001/2021- CPL**.

Diante do exposto, aproveitamos para apresentar protestos de grande estima e respeito.



Marconi Dias Lopes Neto
Sócio – Representante
OAB/MA 6.550



Proc. N°: 003/2021
Folha N°: 003
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Santa Luzia/MA, 20 de março de 2023.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **2º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o artigo nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente ao **Contrato nº 131/2021 da Concorrência nº 001/2021**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através da Secretaria Municipal Governo e Gestão e a empresa, **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, inscrita sob o **CNPJ Nº 07.652.130/0001-58**.

Cumprir informar que o 1º Termo Aditivo, foi celebrado em 31/03/2022, para **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal**, com sua vigência de 05/04/2022 até 05/04/2023.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação do contrato acima citados, pelo prazo de mais **12 (doze) meses** para vigência de **05/04/2023** até **05/04/2024**.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



JUCENARIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021



Proc. N°: 003/2021

Folha N°: 001

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

DESPACHO

Processo Adm. n° 003/20218.
Concorrência n° 001/2021.
2° Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2021.

De acordo com as informações constantes neste processo, realizo os seguintes encaminhamentos:

- a) Ao Setor de Compras para fazer as Cotações de Preços;
- b) À Contabilidade para informar a existência de saldo em dotação orçamentária;
- c) Aos Ordenadores de Despesa para conhecimento e deliberação;

Santa Luzia/MA, 21 de março de 2023.



JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Portaria n° 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
SETOR DE COMPRAS
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 003/2021
Folha N°: 005
Rubrica: 4

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para o item abaixo discriminado.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit.	Total
01	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal.	Mês	12		
Valor global					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 056/2021

Outlook

Pesquisar

Proc. Nº: 02311021 CL

Folha Nº: 006

Rubrica: R

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Varrer Move

O Outlook recomenda o Microsoft Edge para visualizar seus emails. Experimente agora...

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Criar nova pasta

Grupos

Novo grupo

Fechar Anterior Próximo

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Assessoria e Consultoria Jurídica)

US

Uol Antivirus - S2S uol.com.br

Envie comentários à Microsoft sobre este recurso. Útil Não é útil

James Lobo - Advogado <jameslobo.adv@uol.com.br>

Para: Você Ter, 28/03/2023 09:37

PROPOSTA SANTA LUZIA 20... 673 KB

Iniciar a responder com: Recebido.

Acuso o recebimento.

Proposta recebida.

Prezados,

Segue proposta em anexo.

Att.

James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6679

James Lobo Advogados Associados
Rua Aarão Reis, 528. Centro. Caxias-MA
(99) 3521-4089
jameslobo.adv@uol.com.br



Proc. N.º: 0031/21
Folha N.º: 007
Rubrica: 4

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Proponente:

Razão Social: JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.047.095/0001-40

Endereço: RUA AARÃO REIS, 528. CENTRO. CAXIAS-MA. CEP 65.606-020

Proposta de Preços:

Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Valor Total da Proposta: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

SANTA LUZIA(MA), 28 de março de 2023.

James Lobo de
Oliveira Lima

Assinado de forma digital por
James Lobo de Oliveira Lima
Dados: 2023.03.28 09:39:03 -03'00'

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS

James Lobo de Oliveira Lima

Sócio-Administrador

Advogado - OAB/MA 6679



Outlook



Pesquisar

Proc. N°: 003/2021

Folha N°: 008

Rubrica:

CL



Página Inicial

Exibir

Ajuda



Novo email



Excluir



Arquivar



Denunciar



Varrer



Move

O Outlook recomenda o Microsoft Edge para visualizar seus emails. Experimente agora...

> Favoritos

v Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Criar nova pasta

v Grupos

Novo grupo

Fechar

Anterior

Próximo

**RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS (Assessoria e Consultoria
Jurídica)**

PB

Pedro Braid

<pedrobraid.adv@hotmail.com>

Para: Você

Qua, 29/03/2023 08:44



COTACAO PM SANTA LUZIA-...

204 KB

Pedro Braid
Advogado, OAB/MA nº. 10.255**PEDRO BRAID**
ADVOCACIA

Rua das Flores, Casa 20, Ponta do Farol, São Luis-MA, CEP: 65077-150.

Telefone: (98) 98421-0019

Confidentiality Note: This e-mail and any attachments are confidential or legally privileged. If you received this message in error or are not the intended recipient, forgive us for the mistake and please destroy the e-mail message and any attachments or copies, and you are prohibited from retaining, distributing, disclosing or use any information contained herein. Please inform us of the erroneous delivery by return e-mail. Thank you for your kind cooperation.

Nota de Confidencialidade: Esta mensagem e seus eventuais anexos podem conter dados confidenciais ou privilegiados. Se você os recebeu por engano ou não seja um dos destinatários aos quais ela foi endereçada, por favor, destrua e a todos os seus eventuais anexos ou copias realizadas, imediatamente. Fica proibida a retenção, distribuição, divulgação ou utilização de quaisquer informações aqui contidas. Por favor, informe-nos sobre o recebimento indevido desta mensagem, retornando-a para o autor. Agradecemos a gentileza de sua cooperação.



PEDRO BRAID
ADVOCACIA

Proc. N°: 00311021
Folha N°: 009
Rubrica: _____

Ilmo. Sr.

Diretor/Setor de Compras e Pesquisas de Preço Prefeitura

Municipal de Santa Luzia-MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1.

Razão Social da proponente: PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
Endereço:, RUA BEIRA FLORES, CASA 20, PONTA DO FAROL, SÃO LUIS-MA- CEP 65077-150		
CEP: 65077-150	Fone: (98) 984210019	E-mail: pedrobraid.adv@hotmail.com
CNPJ: 26.694.651/0001-12	Inscrição Municipal: 98225814	Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3649-8, Conta Corrente: 49814-9

VALOR PROPOSTO:

Descrição do Objeto	Qtde.	Und. de Med.	Preço Unitário (mês)	Preço Total
1 - Assessoramento Jurídico em Processos extrajudiciais pertinentes a área de direito e gestão pública, que demandem opinião especializada, em trâmite no	12	Serviços	R\$ 38.000,00	R\$456.000,00

PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

📍 RUA BEIRA-FLORES, Nº 20 | PONTA DO FAROL | SÃO LUÍS-MA | CEP: 65.077-150

CNPJ: 26.694.651/0001-12

✉ pedrobraid.adv@hotmail.com ☎ (98) 98421-0019



PEDRO BRAID
ADVOCACIA

Proc. N°: 003/11021

Folha N°: 010

Rubrica: _____

município, prestando suporte à Procuradoria do				
---	--	--	--	--

PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

📍 RUA BEJA-FLORES, Nº 20 | PONTA DO FAROL | SÃO LUÍS-MA | CEP: 65.077-150

CNPJ: 26.694.651/0001-12

✉ pedrobraid.adv@hotmail.com ☎ (98) 98421-0019



PEDRO BRAID
ADVOCACIA

Proc. N°: 0031/021

Folha N°: 011

Rubrica: _____

<p>Município e Controle Interno Municipal;</p> <p>2 - Análise, Avaliação e Assessoramento dos Atos de Gestão Pública, visando a adoção de estratégias de capacitação dos servidores públicos municipais;</p> <p>3 - Consultoria e Assessoria jurídica no âmbito da Gestão Pública, visando a análise e estudo jurídico sobre projetos e atos relacionados à redução de custos da máquina pública, buscando a otimização da gestão, especialmente quanto a eficiência dos processos e procedimentos, bem como a melhoria dos serviços prestados pelo Município;</p> <p>4 - Elaboração redacional de Atos Administrativos, os quais em razão de sua complexidade demandem consultoria especializada, bem como confecção de Pareceres Técnicos relacionados aos mencionados atos na área de Direito Público e Gestão Pública Municipal;</p>				
--	--	--	--	--

PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

📍 RUA BEIJA-FLORES, Nº 20 | PONTA DO FAROL | SÃO LUÍS-MA | CEP: 65.077-150

CNPJ: 26.694.651/0001-12

✉ pedrobraid.adv@hotmail.com ☎ (98) 98421-0019



PEDRO BRAID
ADVOCACIA

Proc. N°: 067/2024
Folha N°: 02
Rubrica: _____

5 - Prestar consultoria em matérias pertinentes ao Direito Público Municipal e				
--	--	--	--	--

PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

📍 RUA BEIJA-FLORES, Nº 20 | PONTA DO FAROL | SÃO LUÍS-MA | CEP: 65.077-150

CNPJ: 26.694.651/0001-12

✉ pedrobraid.adv@hotmail.com ☎ (98) 98421-0019



PEDRO BRAID
ADVOCACIA

Proc. N°: 003/2021
Folha N°: 013
Rubrica: _____

<p>Gestão Pública, inclusive com suporte de Equipe Técnica para melhor orientação da Prefeita Municipal e demais Secretários;</p> <p>6 - Acompanhamento e assistência legal relativamente a processos administrativos que demandem opinião especializada de interesse do município, que tramitem perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, relacionados com a área do objeto desta concorrência;</p> <p>7 - Prestar serviços de consultoria jurídica concernente ao monitoramento das ações de governo relacionadas ao cumprimento das normas de Direito Público e Gestão Pública Municipal, dando suporte aos gestores públicos do Município.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

1.1. No valor total proposto estão englobados todos os custos necessários para o cumprimento da proposta apresentada, bem como as taxas, impostos, encargos trabalhistas,

PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

📍 RUA BEIJA-FLORES, Nº 20 | PONTA DO FAROL | SÃO LUÍS-MA | CEP: 65.077-150

CNPJ: 26.694.651/0001-12

✉ pedrobraid.adv@hotmail.com ☎ (98) 98421-0019



PEDRO BRAID
ADVOCACIA

Proc. N°: 0031/2024
Folha N°: 014
Rubrica: _____

previdenciários, fiscais, comerciais, mão-de-obra, custos indiretos, honorários, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre os serviços.

1.2. Na elaboração da proposta de preço, a proponente, não considerou qualquer benefício fiscal no âmbito da união, do estado e do município.

1.3. Por ocasião da elaboração da proposta de preço, o regime fiscal utilizado foi o brasileiro

São Luís -MA, 24 de março DE 2023.

PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO

SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/MA 10.255

PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

📍 RUA BEIJA-FLORES, Nº 20 | PONTA DO FAROL | SÃO LUÍS-MA | CEP: 65.077-150

CNPJ: 26.694.651/0001-12

✉ pedrobraid.adv@hotmail.com ☎ (98) 98421-0019

Proc. N°: 003/2021
Folha N°: 015 CL
Rubrica: [assinatura]

Outlook

Pesquisar

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Varrer Move

O Outlook recomenda o Microsoft Edge para visualizar seus emails. Experimente agora...

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Criar nova pasta

Grupos

Novo grupo

Fechar Anterior Próximo

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Assessoria e Consultoria Jurídica)

Você respondeu em Sex, 31/03/2023 09:37

DA dantasedominici advog; <dantasedominici.adv@gmail.com>

Para: Você Sex, 31/03/2023 09:33

dds_2023_-_Atila_assinado.pdf 154 KB

2 anexos (304 KB) Salvar tudo no OneDrive

Baixar tudo

Iniciar a responder com: Recebido. Ok, recebido.

Não sei do que se trata.

Bom dia,

Venho por meio deste reiterar/reenviar o e-mail com a proposta solicitada.

Em sex., 24 de mar. de 2023 às 20:38, Cotação Santa Luzia <cotacao.santaluzia@hotmail.com> escreveu:

Ao Departamento de atendimento da empresa.

Vimos por meio desta, solicitar a cotação de preço do item da lista em anexo, favor nos envie resposta o mais breve possível em seu papel timbrado e assinado pelo responsável.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS

São Luís (MA), 24 de março de 2023.

À Prefeitura de Santa Luzia – MA.

Prezados senhores,

O **Escritório DANTAS E DOMINICI** localizado à Rua das Andirobas | nº 40 | Edifício Executive Lake Center | sala 202 | Jardim Renascença II | São Luís – MA CEP 65075-180, São Luís, Maranhão, e-mail dantasedominici.adv@gmail.com, site: www.dantasedominici.adv.br fone: (98) 3222-7575 | CNPJ: 23.671.971/0001-69, através de seu representante legal, Vagner Martins Dominici Júnior – OAB/MA 12.885 – OAB/DF 25.032, vem atender solicitação via e-mail e apresentar proposta de preços relativa à contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados à Prefeitura de Santa Luzia - MA, conforme descrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal.	R\$ 35.500,00	R\$ 426.000,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos)

Valor Total da Proposta para 12 meses R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)

Execução dos serviços, conforme descrição do Projeto Básico.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**VAGNER MARTINS
DOMINICI
JUNIOR:00781212308**

Assinado de forma digital por
VAGNER MARTINS DOMINICI
JUNIOR:00781212308
Dados: 2023.24.03 21:45:10
-03'00"

VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR
Sócio Proprietário – OAB/MA 9.403 DANTAS E DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 23.671.971/000169

Rua das Andirobas | nº 40 | Edifício Executive Lake Center | sala 202 | Jardim Renascença II | São Luís – MA
CEP 65075-180, São Luís, Maranhão, e-mail dantasedominici.adv@gmail.com, site: www.ddisma.adv.br
fone: (98) 3222-7575 | CNPJ: 23.671.971/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MAPA COMPARATIVO

JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.047.095/0001-40

PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.694.651/0001-12

DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 23.671.971/0001-69

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA											
1	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal.	12	MÊS	30.000,00	360.000,00	38.000,00	456.000,00	35.500,00	426.000,00	34.500,00	414.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					360.000,00	456.000,00	426.000,00	414.000,00			

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.047.095/0001-40	360.000,00
PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.694.651/0001-12	456.000,00
DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 23.671.971/0001-69	426.000,00
VALOR MÉDIO	414.000,00

Proc. N°: 00211624
Folha N°: 011
Rubrica: R



Proc. N°: 003/2021
Folha N°: 018
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. nº 003/2021.
Concorrência nº 001/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2021.

Requerente: Secretaria Municipal de Governo.

DESPACHO


Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001

Santa Luzia - MA, 29 de março de 2023.


AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES
MA012857
Contador



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 003/2021
Folha Nº: 019
Rubrica: _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
PROC. ADM Nº 003/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte no **Contrato nº 131/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 003/2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo a minuta do Termo Aditivo.

Conforme despacho, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia/MA, 31 de março de 2023.



THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente/Pregoeiro - CPL



Proc. N°: 0031621

Folha N°: 20

Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

MINUTA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° ___/20__.

PROC. ADM. N° ___/20__ -CPL.

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/20__.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA:

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/n° - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____ o(a) Sr(a). _____, portadora do RG n° _____, CPF n° _____ a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____ situada à _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador do RG n° _____, CPF n° _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o 2º **Termo Aditivo ao Contrato n° ___/20__**, do **Pregão Presencial n° ___/20__** e **Processo Administrativo n° ___/20__ -CPL**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de n° ___/20__, tendo por objeto a XX.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato n° ___/20__ em ___ (___) meses ficando a vigência prorrogada de ___/___/___ até ___/___/___ conforme Artigo n° 57, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93.

- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____) conforme planilha abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Proc. N°: 003/2021
 Folha N°: 011
 Rubrica: _____

Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
FONTE DE RECURSO:: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Do foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ: _____
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de _____
 Portaria nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Proc. N°: 0071204
Folha N°: 022
Rubrica: _____

Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

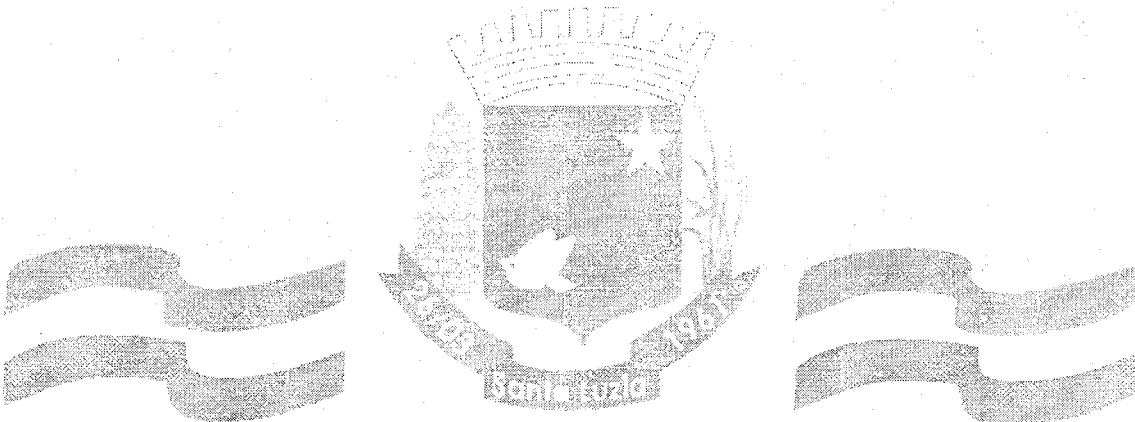
CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n° _____
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n° _____

Nome: _____ CPF n° _____





Proc. N°: 007/2021
Folha N°: 013
Rubrica: ↑

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. N° 003/2021.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMENTA: 2º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal n°. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, protocolizado em 20 de março de 2023, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização de 2º Termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do 2º Termo aditivo ao Contrato n° 131/2021, cujo objeto é a **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal**, sendo assim, a Secretaria solicitante requer, o aditivo do contrato para extensão da vigência de 05/04/2023 até 05/04/2024.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA:

DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)” A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.“(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:



Proc. N°: 003/104
Folha N°: 024
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo.



Proc. N°: 007/2014
Folha N°: 05
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão n.º 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - homogeneidade da prestação; - permanência da necessidade; - a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro; - são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções; - não podem sofrer solução de continuidade.

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade ("impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo").

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.



Proc. N°: 602/2021
Folha N°: 016
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n°. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n°. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - DISPOSITIVO:

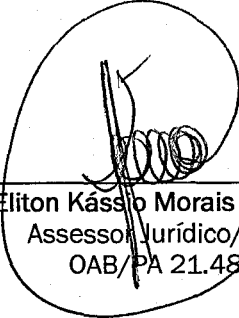
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 2º Termo Aditivo contratual ao Contrato n° 131/2021 (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV - ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado por parte da Secretaria Municipal de Governo.

Santa Luzia - MA, 03 de abril de 2023.


Eliton Kássio Morais da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 003/2021
Folha Nº: 027
Rubrica: S

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

REF. AO PROC. ADM. Nº 003/2021

DESPACHO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo ao **Contrato nº 131/2021**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização de **2º Termo Aditivo**, para aditiva a vigência de **05/04/2023** até **05/04/2024**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 04 de abril de 2023.



JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 003/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 003/1021
Folha Nº: 028
Rubrica: X

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

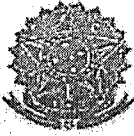
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.130/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2005	
NOME EMPRESARIAL LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NUMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II	
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LOPESAA.ADV.BR		TELEFONE (98) 3235-0679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:48:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. N°: 007/2021
Folha N° 029
Rubrica: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.652.130/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:15 do dia 30/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2023.

Código de controle da certidão: 15B0.D3E1.7FF9.6724

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Proc. N°: 0031/2021
Folha N°: 030
Rubrica: →**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.652.130/0001-58
Razão Social: LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV DOS HOLANDESES SALA1007 TORRE II SN LAGOA CORPORATE OF /
PONTA D' AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número 2023032101100264524500

Informação obtida em 22/03/2023 11:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.652.130/0001-58
Certidão n°: 348282/2023
Expedição: 04/01/2023, às 11:26:03
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.652.130/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. N°: 003/2021
Folha N°: 033
Rubrica: R



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008302/23

Data da Certidão: 01/02/2023 11:39:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07652130000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 11:39:36



Proc. N°: 003/2021

Folha N°: 034

Rubrica:

CERTIFICADO

102023009212933



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007615702023

Validade: 11/05/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.652.130/0001-58	Inscrição Municipal: 55797005
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: S/N	Complemento: EDIF:LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II;
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de janeiro de 2023 às 09:23, sob o código de autenticidade nº EEFD7DC9F4688BBDE934F475A2128A40.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Proc. Nº: 60711021
Folha Nº: 035
Rubrica:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 22112023
Código de validação: DEDA31CBFB

Número da guia: 23057301001450712.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia primeiro (1º) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.652.130/0001-58. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/03/2023 18:00 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22112023 / Código: DEDA31CBFB
Valde o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MÚLTIPLAS MÃOS

Proc. N°: 603/2021
Folha N°: 676
Rubrica: 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito que a Sociedade: "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, sob o n°.154, desde 13 de outubro de 2005, conforme consta no Livro. B-03, Fl. 51. CNPJ:07.652.130/0001-58, CERTIFICO por fim, que a mesma não responde a processo disciplinar junto a esta Seccional conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2023.03.03
13:34:10 -03'00'

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, N°01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5429



Proc. N°: 0071/04

Folha N°: 037

Rubrica: →

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4828263

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/03/2023, às 13:30. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/03/2023, às 13:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4828-2635-9C**.



DA TRADIÇÃO A MODERNIDADE,
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MUITAS MÃOS.

Proc. N°: 00311021

Folha N°: 278

Rubrica: 7

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 do exercício da sociedade denominada: “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**” foi registrado no Livro, **C-12, FI. 200**, desde **04 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60(sessenta)** dias, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

**GUSTAVO
MAMEDE LOPES
DE SOUZA**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MAMEDE
LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.04.05
13:31:40 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADE

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, N° 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

Proc. N°: 003/1041
Folha N°: 239
Rubrica: _____



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3705744

Certidão de Informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 13:55. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 13:55. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 3705-7446-76.



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Demonstração do Resultado do Exercício

	31/12/2021	31/12/2020
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	1.862.200,00	1.593.863,61
Venda de Serviços	1.862.200,00	1.593.863,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-222.737,68	-193.702,43
(-) Simples Nacional	-222.737,68	-193.702,43
= RECEITA LÍQUIDA	1.639.462,32	1.400.161,18
DESPESAS OPERACIONAIS	366.120,92	299.594,55
Despesas com Administradores	15.840,00	14.520,00
Despesas com Pessoal	46.154,39	61.523,87
Despesas com Depreciação	145.041,12	106.387,78
Despesas Tributárias	44.140,05	14.763,24
Outras Despesas Operacionais	115.041,14	103.587,59
(-) Outras Receitas Operacionais	-95,78	-1.187,93
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-17.223,27	-54,92
Despesas Financeiras	77,76	840,23
(-) Receitas Financeiras	-17.301,03	-895,15
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.290.564,67	1.100.621,55

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	31/12/2021	31/12/2020
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo de Lucros Acumulados no início do período	756.242,38	307.068,13
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	742,69
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucros Líquidos do Exercício	1.290.564,67	1.100.621,55
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	-1.105,67	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	2.045.701,38	1.408.432,37
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.063.381,17	652.189,99
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	1.063.381,17	652.189,99
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	982.320,21	756.242,38

Marconi Dias Lopes Neto

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF: 847.655.343-91

Assinado digitalmente por ANTONIO
PEREIRA BRANDÃO.24958565353
CPF: 07.652.130/0001-58, OAB/MA
SOLUTI S/IN AC SOLUTI MA/MA
CPF: 2253990000100, OAB/Certificado
PE AS. CN=ANTONIO PEREIRA
BRANDÃO.24958565353
Público: É o autor deste documento
Localização: sua localização de
999999999999
Data: 2022.03.14 11:47:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**ANTONIO
PEREIRA
BRANDÃO**
24958565353

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

Proc. N°: 0231/2021
Folha N°: 041
Rubrica: *[assinatura]*



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA
Registro na OAB N° 154

Índices Contábeis

	31/12/2021	31/12/2020
LIQUIDEZ		
Liquidez Corrente	24,73	7,67
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Liquidez Seca	24,73	7,67
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Liquidez Geral	24,73	7,67
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Solvência Geral	37,90	16,10
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Participação Capital de Terceiros	0,03	0,07
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada \$ 1,00 do PL, capital próprio.		
Composição do Endividamento	1,00	1,00
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP e LP.		
Grau de Endividamento ou Geral	0,03	0,06
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Imobilização do Patrimônio Líquido	0,36	0,56
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada \$ 1,00 de (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Imobilização dos Não-Correntes	0,36	0,56
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada \$ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	79%	79%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Retorno do Ativo	93%	92%
Indica o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno econ. sobre o ATotal (recursos aplic. para o desemp. da atividade).		
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	96%	98%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		
ROTATIVIDADE ou GIRO		
Giro do Patrimônio Líquido	1,22	1,25
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
Giro do Ativo Total	1,18	1,17
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
Giro do Ativo Operacional	1,82	2,46
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotal-Ativo Permanente) girou no período em relação as VL.		

Marconi Dias Lopes Neto
Marconi Dias Lopes Neto

Sócio Administrador CPF: 847.655.343-91

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	1.290.564,67	1.100.621,55
Depreciação e Amortização do Exercício	145.041,12	106.387,78
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.105,67	742,69
= Caixa gerado pelas operações	1.434.500,12	1.207.752,02
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento)/Redução dos ativos	-15.336,39	125.265,72
Clientes	-15.336,39	125.265,72
Aumento/(Redução) dos Passivos	-37.736,62	-253.216,84
Fornecedores	57,00	-5.010,83
Obrigações Trabalhistas	229,14	2.120,16
Obrigações Tributárias	-40.806,23	1.375,55
Outras Obrigações	2.783,47	-251.701,72
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	1.381.427,11	1.079.800,90
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Investimentos	0,00	0,00
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	-240.000,00
= Caixa Líquido da Atividade de Investimentos	0,00	-240.000,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos Distribuídos	-1.063.381,17	-652.189,99
= Caixa Líquido da Atividade de financiamentos	-1.063.381,17	-652.189,99
= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	318.045,94	187.610,91
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	363.834,74	176.223,83
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	681.880,22	363.834,74

**ANTONIO
PEREIRA
BRANDÃO**
24958565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDÃO
Data: 2022.08.14 11:48:11-0300
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Assinador
Certificado RFB Brasil v2, DN=AC
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=15715466, OU=2253669000100, DN=C=Brasil, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDÃO, 24958565353
Data: 2022.08.14 11:48:11-0300
Localização de assinatura no PDF
Formato: PDF
Versão: 1.2.1

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

Proc. N°: 00271021
Folha N°: 042
Rubrica:



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MUITAS MÃOS.

Proc. N°: 003/2021
Folha N°: 043
Rubrica: R

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Livro Diário nº 16, exercício 2021, contendo 103 folhas da sociedade denominada: **“LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, foi registrado no Livro, C-13, Fl. 01 desde 04 de abril de 2022, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO MAMEDE
LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.04.05
13:32:39 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADE

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

Proc. N°: 0071/21
Folha N°: 044
Rubrica: _____



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3705745

Certidão de Informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 13:56. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 13:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 3705-7458-30.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Lopes & Advogados Associados

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.652.130/0001-58

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.593.863,61	R\$ 1.862.200,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.593.863,61	R\$ 1.862.200,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (193.702,43)	R\$ (222.737,68)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS		R\$ (193.702,43)	R\$ (222.737,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (286.019,24)	R\$ (322.076,65)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - SÓCIOS		R\$ (14.520,00)	R\$ (15.840,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - EMPREGADOS		R\$ (61.523,87)	R\$ (46.154,39)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ (106.387,78)	R\$ (145.041,12)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (103.587,59)	R\$ (115.041,14)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (14.763,24)	R\$ (44.140,05)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (14.763,24)	R\$ (44.140,05)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.187,93	R\$ 95,78
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 1.187,93	R\$ 95,78
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 54,92	R\$ 17.223,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 895,15	R\$ 17.301,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (840,23)	R\$ (77,76)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.100.621,55	R\$ 1.290.564,67

Certifico que o Presente Balanço de Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-12, fl. 200, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 04/04/2022.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.79.BF.83.2B.D6.C9.E3.9C.A3.AE.C0.8F.84.A9.1F.30.7A.05.A2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Proc. N°: 007/2011
Folha N°: 016
Rubrica: _____



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3705757

Documento inicial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 13:59. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 13:59. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3705-757A-D4**.

Proc. N°: 907/1621
Folha N°: 047
Rubrica: A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
Lopes & Advogados Associados		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A9.79.BF.83.2B.D6.C9.E3.9C.A3.AE.C0.8F.84.A9.1F.30.7A.05.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07652130000158	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS:07652130000158	499171242592852276 3	16/01/2020 a 10/01/2023	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	499170474664188688 9	17/05/2019 a 17/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A9.79.BF.83.2B.D6.C9.E3.9C.A3.AE.C0
.8F.84.A9.1F.30.7A.05.A2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/03/2022 às 16:48:05

F8.DF.D7.E8.06.73.2A.0B
F5.DF.27.3E.68.D4.C5.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Proc. N°: 002/1604
Folha N°: 018
Rubrica: A



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3705774

Documento inicial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 14:03. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 14:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3705-774B-0C**.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lopes & Advogados Associados
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.652.130/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.195.553,06	R\$ 1.383.893,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 569.898,35	R\$ 903.280,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 363.834,74	R\$ 681.880,22
CAIXA GERAL		R\$ 4.629,40	R\$ 4.473,73
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 359.204,34	R\$ 677.405,49
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 206.063,61	R\$ 221.400,00
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 206.063,61	R\$ 221.400,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 625.654,71	R\$ 480.613,59
IMOBILIZADO		R\$ 625.654,71	R\$ 480.613,59
BENS EM USO		R\$ 991.662,08	R\$ 991.662,08
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (366.007,37)	R\$ (511.048,49)
PASSIVO		R\$ 1.195.553,06	R\$ 1.383.893,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 74.255,66	R\$ 36.518,58
FORNECEDORES		R\$ 1.262,00	R\$ 1.319,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.262,00	R\$ 1.319,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 7.573,91	R\$ 7.803,05
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		R\$ 2.236,68	R\$ 2.336,21
FOLHA DE PAGTO. DIRIGENTES		R\$ 979,00	R\$ 979,00
CONTRIBUICOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.547,82	R\$ 1.358,36
OBRIGACOES COM FERIAS E ENCARGOS		R\$ 2.810,41	R\$ 3.129,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 53.981,76	R\$ 22.329,53
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		R\$ 53.981,76	R\$ 22.329,53
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.283,53	R\$ 5.067,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 260,00	R\$ 2.980,72
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.023,53	R\$ 2.086,28
PROVISOES DE DESPESAS		R\$ 9.154,46	R\$ 0,00
PROVISOES DE IMPOSTOS - COMPETENCIA		R\$ 9.154,46	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.121.297,40	R\$ 1.347.375,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.79.BF.83.2B.D6.C9.E3.9C.A3.AE.C0.8F.84.A9.1F.30.7A.05.A2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Lopes & Advogados Associados
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 756.242,38	R\$ 992.320,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 307.810,82	R\$ 755.136,71
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 448.431,56	R\$ 227.183,50

Certifico que o Presente Balanço de Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-12, fl. 200, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 04/04/2022.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.79.BF.83.2B.D6.C9.E3.9C.A3.AE.C0.8F.84.A9.1F.30.7A.05.A2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Proc. N°: 607/2021
Folha N°: 057
Rubrica: λ



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3705751

Documento inicial - pags. 1-2



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 13:57. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 13:57. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 3705-751E-E6.

Proc. N°: 00311021Folha N°: 052Rubrica: [assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Lopes & Advogados Associados
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Lopes & Advogados Associados
NIRE	
CNPJ	07.652.130/0001-58
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIARIO
Município	São Luis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6044

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Lopes & Advogados Associados
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6044
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.79.BF.83.2B.D6.C9.E3.9C.A3.AE.C0.8F.84.A9.1F.30.7A.05.A2-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Proc. 10.0000.2022.004800-9 - ID#3705776 - Página 1 de 1. ELIANE RODRIGUES MACEDO - COMISSÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS - 05/04/2022.



Proc. N°: 003/1024
Folha N°: 053
Rubrica: 1

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3705776

Documento inicial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 14:04. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 14:04. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3705-776D-15**.



Proc. N°: 003112021
Folha N°: 054
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2021.
PROC. ADM. N° 003/2021-CPL.
CONCORRÊNCIA N° 001/2021.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/n° – Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão Sr(a). **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG n° 014848042000-9 SSP/MA, CPF n°. 006.438.753-44 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, inscrita sob o CNPJ N° 07.652.130/0001-58, situada na Avenida dos Holandeses, s/n°, Edifício Lagoa Corporate e Of. Sala 1007, Torre II, Ponta D'Areia, São Luis/MA, CEP: 65.077-357, Fone: (98) 99181-4995 e e-mail: contato@lopesaa.adv.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA n° 6550 e no CPF n° 847.655.343-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2021** nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de n° 131/2021, tendo por objeto a **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal.**

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

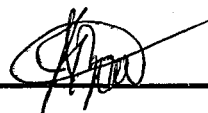
- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do **Contrato n° 131/2021** em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **05/04/2023** até **05/04/2024** conforme Artigo n° 57 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.


MADLW



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 003/2021
Folha Nº: 055
Rubrica: 2

- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)** cujo valor mensal é de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001

Cláusula Sexta - Da Vigência:

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

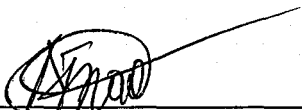
Cláusula Oitava - Do foro

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 05 de abril de 2023.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

WDCW



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 003/2021

Folha Nº: 057

Rubrica: _____

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021, PROC. ADM. Nº 003/2021 DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Lopes & Advogados Associados - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58 OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). PRAZO ADITIVADO: 05/04/2023 até 05/04/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. MARCONI DIAS LOPES NETO - Representante Legal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 02 - SECRETARIA DE SAÚDE						
13	Capote tamanho único em brim Cedropac verde, 100% CO com pintura colorida	PRÓPRIA	UN	400	76,90	30.760,00
14	Lençol de leito, em percal misto com comprimento de 2,35 mt e largura de 1,60 mt, com pintura colorida.	PRÓPRIA	UN	600	48,00	28.800,00
16	Campo fenestrado med. 130 x 120 cm com abertura central reforçada de 18 x 18 cm com pintura colorida.	PRÓPRIA	UN	600	39,00	23.400,00
19	Campo de mesa duplo para cirurgia em brim Cedropac verde 2,00 x 1,60 mt com pintura colorida	PRÓPRIA	UN	700	52,90	37.030,00
22	Camisa 100% algodão, tamanhos variados com pintura personalizada.	PRÓPRIA	UN	6000	12,80	76.800,00
25	Colete para uniforme dos agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária. Confeccionado em tecido brim 100% algodão. Sem manga, tamanhos variados com slogan em serigrafia.	PRÓPRIA	UN	800	20,90	16.720,00
26	Camisa confeccionada em tecido brim 100% algodão, manga curta, modelo masculino e feminino, tamanho P, M, G e GG. Para atender aos Agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária.	PRÓPRIA	UN	800	43,90	35.120,00
27	Calça feminina, confeccionada em tecido brim 100% algodão, tamanhos P, M, G e GG. Com dois bolsos frontais. Com elástico na cintura, com slogan em serigrafia.	PRÓPRIA	UN	100	42,90	4.290,00
30	Calça confeccionada em tecido jeans 100% algodão, manga curta, modelo masculino e feminino, tamanho P, M, G e GG. Com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com slogan em serigrafia.	PRÓPRIA	UN	800	37,90	30.320,00
31	Conjunto de bata e calça para o centro cirúrgico, confeccionado em brim 100% algodão, cor verde bandeira, tamanho P, M, G e GG, com elástico e torçal na cintura, manga curta.	PRÓPRIA	UN	300	77,40	23.220,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02						306.460,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS						385.210,00
R\$ 385.210,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais)						

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: S. SOUSA TONASSI - ME, assina a Sra. SOLANGE SOUSA TONASSI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 28/03/2023.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021, PROC. ADM. Nº 003/2021 DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Lopes & Advogados Associados - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58 OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica especializada no ramo do Direito Público e Gestão Pública Municipal. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). PRAZO ADITIVADO: 05/04/2023 até 05/04/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. MARCONI DIAS LOPES NETO - Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41bb46a3e8a0fb5dcd613cfa56da37c050757817

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

